



## REGULAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA DOS SONHOS:

### DESENHANDO E CANTANDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC torna público o regulamento para premiação de trabalhos artísticos e culturais denominado: **Escola dos Sonhos: Desenhando e Cantando uma Educação de Qualidade** para pessoas físicas ou jurídicas.

O Inesc é uma organização não governamental, comprometida com os direitos humanos e a luta pela democracia. O projeto Onda: Adolescentes em Movimento pelos Direitos é uma iniciativa do Inesc que visa trabalhar diretamente com os sujeitos de direitos em seus respectivos territórios. Este ano estamos divulgando a campanha **ESCOLA DOS SONHOS** pensada e realizada por adolescentes de escolas públicas do Distrito Federal, nas regiões administrativas do Itapoã e Paranoá e com participação de adolescentes do Coletivo da Cidade da Estrutural. A campanha visa provocar jovens, gestores, professores e estudantes a pensar, propor e implementar uma escola diferente, mais acolhedora e inclusiva, mais democrática e participativa.

Propõe-se, por meio do Projeto Onda, a realização de atividades culturais e artísticas que ampliem e deem visibilidade à importância da cultura e da arte para a realização de uma educação de qualidade mesmo neste período em que o isolamento social se fez necessário por conta da pandemia da Covid-19.

No período **de 19 de março até 09 de abril de 2021** estará aberto o processo de seleção de 6 (seis) produções culturais e artísticas que tenham como tema: **ESCOLA DOS SONHOS Educação de qualidade na perspectiva de adolescentes e jovens periféricos** para receberem o prêmio. Dentre os seis trabalhos a serem premiados, 2 (dois) se destinarão especificamente para iniciativas de escolas públicas na região onde o projeto atua, Paranoá e Itapoã.

#### 1. Do objeto:

**1.1.** O objeto deste regulamento é a seleção de 6 (seis) trabalhos culturais e artísticos, de pessoas físicas ou jurídicas, que abordem o tema **Escola dos Sonhos – Educação de Qualidade** observando como a arte e cultura são aspectos essenciais para uma educação pública de qualidade para serem premiados com o valor de R\$ 2.100,00 cada. O objetivo é movimentar o debate sobre o que seria uma ESCOLA DOS SONHOS para adolescentes e jovens de periferia do Distrito Federal compreendendo que a arte e cultura são eixos fundamentais na construção desta escola.

#### 2. Das definições

**2.1** Este regulamento tem os seguintes objetivos específicos:

- I. Premiar produções culturais e artísticas de adolescentes, jovens periféricos e profissionais de escolas públicas que se propõem a abordar o tema ESCOLA DOS SONHOS;
- II. Divulgar a **Campanha Escola dos Sonhos** produzida por estudantes participantes do Projeto Onda que foi lançada em 16 de março de 2021. Para acessar mais informações [clique aqui](#) ou veja a página do projeto no instagram e facebook: @onda.inesc;
- III. Mobilizar adolescentes e jovens das periferias do Distrito Federal para a discussão sobre educação pública de qualidade.
- IV. Divulgar propostas de ESCOLA DOS SONHOS das diversas juventudes das periferias do DF.

**2.2** Serão selecionados 6 (seis) trabalhos que estejam de acordo com os objetivos desta seleção para receber o prêmio em duas categorias: a) 4 (quatro) trabalhos apresentados por jovens das



comunidades em geral e b) 2(dois) apresentados por estudantes ou profissionais da educação pública da regional do Paranoá e Itapoã especificamente (região em que o Projeto Onda atua).

**2.3.** Poderão ser apresentadas propostas de diferentes formas de manifestação:

- I. Performances;
- II. Teatro;
- III. Dança;
- IV. Música;
- V. Audiovisual (animação, curta-metragem, clipe musical, etc);
- VI. Graffiti;
- VII. Poesia;
- VIII. Fotografia;
- IX. Arte gráfica;
- X. Podcast;
- XI. Outras manifestações artísticas e culturais.

**2.4 O trabalho apresentado deverá contemplar os três aspectos a seguir:**

- I. O tema deste regulamento: **ESCOLA DOS SONHOS Educação de qualidade na perspectiva de adolescentes e jovens periféricos.**
- II. O trabalho ou evento artístico / cultural deve levar em consideração a educação na perspectiva dos direitos humanos;
- III. O trabalho ou evento artístico / cultural deve explicitar a visão de escola ideal de seus autores e suas autoras.

### **3. Da premiação**

**3.1.** Será disponibilizado para a presente seleção o valor de R\$12.600,00 (doze mil e quinhentos reais) como premiação de 6 (seis) trabalhos ou eventos artísticos com valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para cada.

### **4. Da participação e condições de participação**

**4.1.** Poderão participar deste edital pessoas físicas e jurídicas que apresentem um trabalho ou evento artístico / cultural que contemple o tema desta seleção;

**4.2.** Poderão fazer propostas para esta seleção apenas pessoas que moram em periferias do Distrito Federal e entorno do DF (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride);<sup>1</sup>

**4.3.** Para a categoria *comunidade* só poderão se inscrever pessoas de até 29 anos. E para categoria estudantes e profissionais da educação pública da regional Paranoá e Itapoã, não tem limite de idade desde que o inscrito integre alguma escola desta região.

**4.4.** As inscrições deverão ser feitas via formulário disponível no link: [Formulário de inscrição Escola dos Sonhos](#)

### **5. Dos impedimentos**

**5.1** Serão impedidos de participar da seleção:

- Qualquer colaborador ou sócio do Inesc;
- Integrantes da comissão de seleção;



- Trabalhos ou eventos que não respeitem as orientações sanitárias de enfrentamento à pandemia.

## 6. Dos critérios de seleção

- 6.1 Adequação ao tema;
- 6.2 Que reflita a educação como direito humano;
- 6.3 Qualidade técnica e artística.

## 7. Da pontuação

### 7.1 Para jovens e comunidade:

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	10
Abordagem dos direitos humanos	10
Potencial mobilizador (quantas pessoas o trabalho ou evento artístico pode alcançar)	5
Tratar da pandemia	5
Qualidade técnica e artística	10
Participação de adolescentes na elaboração e / ou execução do projeto	10
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

### 7.2 Para a escola

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	10
Abordagem dos direitos humanos	10
Potencial mobilizador (quantas pessoas o trabalho ou evento artístico pode alcançar)	5
Tratar da pandemia	5
Envolvimento de diferentes segmentos: estudantes, professores, servidores e família	5



Possibilidade de implementação no PPP	5
Participação direta de estudantes na elaboração e execução do projeto	10
Qualidade técnica e artística	10
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

## **8. Do pagamento da premiação**

- 8.1** Após seleção dos trabalhos ou eventos artísticos, será solicitada a devida documentação para recebimento do prêmio.
- 8.2** O valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) do prêmio será feito por meio de depósito bancário.
- 8.3** O pagamento do prêmio se dará mediante entrega da documentação e assinatura de recibo.

## **9. Da contrapartida**

- 9.1** Os trabalhos selecionados deverão ser divulgados pelos próprios/as autores e autoras depois do recebimento do prêmio por meio de lives, saraus virtuais, posts em mídias sociais, etc.

## **10. Outros**

- 10.1** A comissão de seleção tem autonomia para decidir sobre qualquer situação não prevista neste regulamento.
- 10.2** A decisão da comissão de seleção é soberana, não cabendo quaisquer recursos ou impugnações.
- 10.3** O Inesc fica autorizado a divulgar e utilizar o material premiado citando as devidas autorias.
- 10.4** Serão desclassificados trabalhos plagiados.
- 10.5** Serão desclassificados trabalhos que estejam em desacordo com os direitos humanos.
- 10.6** Qualquer dúvida relacionada a este regulamento pode ser sanada pelo e-mail: [inesc@inesc.org.br](mailto:inesc@inesc.org.br) com o assunto: Regulamento Escola dos Sonhos

## **11. Cronograma**

- 11.1** Período de Inscrição: 19 de março à 9 de abril de 2021 (até às 19h no horário de Brasília)
- 11.2** Análise das propostas: de 9 a 14 de abril de 2021
- 11.3** Divulgação do resultado: 15 de abril de 2021
- 11.4** Envio da documentação para recebimento do prêmio: 19 de abril de 2021
- 11.5** Pagamento: até dia 26 de abril de 2021
-